

L E I N. 9.424, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública municipal a Associação
de Ensino Social Profissionalizante - Espro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de utilidade pública municipal a Associação de Ensino Social Profissionalizante - Espro, com sede e foro no município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de outubro de 2016.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Valéria Maria de Massarani Gonelli
Secretária de Desenvolvimento Social



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 302/15, de autoria do Vereador Shakespeare Carvalho)

